



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.087/2024.
DE 21 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.04.01	0008			
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica		19.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	0011			
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS		
(172) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra		30.000,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica		26.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	0012			
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(258) 3.3.90.32.00	01.10	Material de Distr Gratuita		6.400,00
12.361.0012.2096		ESCRITURAÇÃO DAS APMs		
(263) 3.3.90.32.00	01.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		6.600,00
02.06.03	0013			
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUC INFANTIL 70%		
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado		220.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra		50.000,00
				358.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(118) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0008.2015		ASSIST. SOCIAL GERAL	
(131) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.1028		REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB	
(625) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	56.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMNETAL	
(271) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist.	13.000,00
02.06.03	0012		
12.361.0012.2027		FUNDEB EDUC FUND 70%	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	70.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB EDUC FUND 30%	
(297) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	160.000,00
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUC INFANTIL 30%	
(309) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	40.000,00
			358.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

